



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Abelardo Luz

PORTARIA 121/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ABELARDO LUZ.

O(A) Doutor(a) MÔNICA FRACARI, Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2242, de 26 de outubro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo do OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ABELARDO LUZ; a necessidade de realizar a respectiva transmissão de acervo; o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; bem como o requerimento de BRUNO GROSSI FARIA, nomeado para exercer a referida delegação, no qual informa a inviabilidade do funcionamento da aludida Serventia no dia 9/11/2015 por motivos de ordem técnica;

RESOLVE:

Art. 1ª **Prorrogar a suspensão** do expediente externo do OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ABELARDO LUZ até o(s) dia(s) 9 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de **plantão, pelo telefone (31)99988-4088, de BRUNO GROSSI FARIA.**

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Abelardo Luz – SC, 5 de novembro de 2015.

MÔNICA FRACARI

Juíza de Direito e Diretora do Foro